

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300353251

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2010

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 18.12.2010, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º. Andar, CEP 04543-900.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença, por meio de conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Hypermarcas S.A. (“Companhia”): Srs. João Alves de Queiroz Filho, Claudio Bergamo dos Santos, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, Hélio Robles de Oliveira, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Alves de Queiroz Filho, que convidou a Sra. Juliana Aguinaga Damião para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, do Contrato de Venda e Compra de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças (o “Contrato”), que estabelece os termos e condições para: (i) a aquisição, pela Companhia, de 23,77% das ações representativas do capital social da sociedade **MANTECORP INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, n.º 3.091, Jacarepaguá, CEP 22775-111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

33.060.740/0001-72, cujo negócio consiste na fabricação de medicamentos (“Mantecorp IQ”); e (ii) da incorporação das ações remanescentes da Mantecorp IQ pela Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram autorizar a celebração do Contrato pela Companhia, bem como os seus termos e condições, que compreendem, basicamente: (i) a aquisição, pela Companhia, de 23,77% das ações representativas da totalidade do capital social da Mantecorp IQ, pelo valor justo e acordado de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de Reais), a ser pago à vista mediante a efetiva transferência das ações de emissão da Mantecorp IQ para a Companhia; e (ii) a incorporação das ações remanescentes da Mantecorp IQ pela Companhia, tornando-se esta subsidiária integral da Companhia, nos termos do Art. 252 da Lei das Sociedades por Ações, com a emissão de 78.013.947 novas ações ordinárias nominativas, representativas do capital social da Companhia, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Mantecorp IQ. A minuta do Contrato foi analisada e aprovada por todos e ficará arquivada na sede da Companhia, ficando desde já a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários para tanto.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: João Alves de Queiroz Filho (Presidente), Juliana Aguinaga Damião (secretária). Conselheiros: João Alves de Queiroz Filho, Luciana Cavalheiro Fleischner, Claudio Bergamo dos Santos, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, Hélio Robles de Oliveira, Marcelo Henrique Limírio Gonçalves e Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de dezembro de 2010

Juliana Aguinaga Damião
Secretária